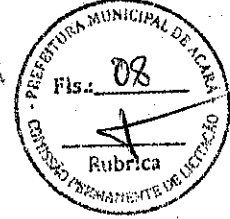


Estado do Pará
Município do Acará
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Ofício nº 709/2018 – DL/SEMED

Acará-PA, 27 de novembro de 2018.

À Comissão Permanente de Licitação
Trav. São José, Centro.

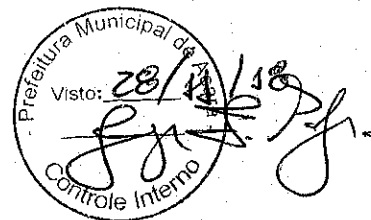
Assunto: **Resposta de memorando.**

Prezados senhores,

A Secretaria Municipal de Educação, na pessoa do Sr. Emerson Paulo Trindade Barbosa, Secretário Municipal de Educação e Ordenador de Despesas FME e FUNDEB vem através deste responder a solicitação conforme o Memo.nº 018/2018-CPL, através da Planilha apresentada em anexo.

Na certeza de ter contribuído a vossa solicitação nos deixamos à disposição.

Atenciosamente,



Emerson Paulo Trindade Barbosa
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 056/2018 - CAB PREF. ACARÁ
CPF 68690000000-0


EMERSON PAULO TRINDADE BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Recom 28/11/18

Marcelo Silva de Souza
Prefeito





ROTA - SEDUC – ESTADUAL – CONVÊNIO

Rotas rodoviárias Estaduais - CONVÊNIO:

ITEM	ROTA RODOVIARIO IDA E VOLTA	KM/ESTIMADO/DIA	DIAS	V/KM	V/MES
1	Vila Juvenal (km 30)/cidade - manhã / noite	122	22	R\$3,50	R\$ 9.394,00
2	Ramal do Itapiocaba/ramal do barro alto/ramal do porto da areia/acará - manhã / noite	88	22	R\$3,50	R\$ 6.776,00
3	Ramal do Itancoã/cruzeirinho/Guajará/santa rosa/esc. Boa vista – manhã / tarde	154	22	R\$3,50	R\$ 11.858,00
4	Ramal do livramento/Jamboáçu/esp. Santo/ramal do Paca/esc. Boa vista – tarde/noite	86	22	R\$3,50	R\$ 6.622,00
5	Ramal do Tavares/ramal do Sambí/ramal do stá. Maria/ramal sta. Quitéria/ esc. Boa vista - manhã / tarde	96	22	R\$3,50	R\$ 7.392,00
6	Marrudo/ramal do Belenzinho/ramal da assembleia/ramal do Araxiteua/rosário/esc. Paiva melo - manhã / tarde / noite	186	22	R\$3,50	R\$ 14.322,00
7	Ramal do bom Jesus/são Tomé/santa Maria/ramal da malvina/ramal do Araxiteua/esc. Paiva melo - manhã / tarde / noite	160	22	R\$3,50	R\$ 12.320,00
8	Marrudo/ramal do Valentin/vila do Baianos/Dendezal/vila seca/ramal do são Lourenço/esc. Eduardo Angelim - manhã / tarde	144	22	R\$3,50	R\$ 11.088,00
9	Bucaia/comunidade do filho/ramal do Corinthians/trevo/ramal do são Lourenço/esc. Eduardo Angelim - manhã / tarde	42	22	R\$3,50	R\$ 3.234,00
10	Vila Tomé/Nazaré de baixo/esc. Sta. Bárbara – manhã / tarde / noite	162	22	R\$3,50	R\$ 12.474,00
	TOTAL ESTIMADO	1.240	-	-	R\$ 95.480,00

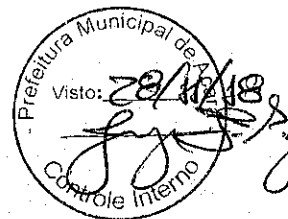
* I – Rodoviária = R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por quilômetro rodado das rotas percorridas por veículos;

* Incluindo todas as despesas, motorista, manutenção, limpeza, inclusive combustível;

*Proibida à terceirização;

ESPECIFICAÇÕES:

1. As especificações mínimas exigidas para os veículos que serão utilizados nos diversos itinerários definidos neste edital, que deverão estar em perfeito estado de conservação, portando autorização especial fornecida pelo Detran, Ciretran ou outro órgão competente, devendo os mesmos atenderem às seguintes exigências:



PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. Especificação: Ônibus urbano (convencional), veículos com data de fabricação a partir de 2008, capacidade mínima de 46 lugares, e micro-ônibus com capacidade mínima de 20 lugares, e com todos os equipamentos de série especificados e exigidos pelo CONTRAN.



Obs: Os ônibus quando solicitados deverá apresentar elevador para cadeirantes e capacidade mínima de 42 lugares.

I. Certificado do registro do veículo com licenciamento em dias;

II. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, padrão Helvética Bold, em preto, com altura de vinte a trinta centímetros,

III. Limitadores de abertura dos vidros corrediços, de no máximo dez centímetros;

IV. Dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente;

V. Todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro e resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Obs.:

a) Os veículos tipo ônibus, micro-ônibus e similares disponibilizados para prestação desse serviço de transporte escolar deverão ter no máximo 10 (dez) anos de fabricação e devem estar em bom estado de conservação.

§ 1º. Para atendimento do inciso II deste tópico será admitida a utilização de faixa adesiva em substituição à pintura, desde que atendidas todas as demais especificações, vedada a utilização de faixa imantada, magnética ou qualquer outro dispositivo que possa ser retirado, de forma temporária ou definitiva.

§ 2º. Os veículos serão do tipo utilitário, construídos em uma só unidade, movidos por motor próprio, respeitando-se sempre a capacidade dos veículos.

§ 4º O veículo destinado ao transporte escolar deverá ser submetido à inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança e demais requisitos previstos na Portaria do DETRAN de nº 503 de 13/03/2009.

§ 5º Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas do veículo.

